



Prefeitura Municipal de Quadra
“Capital do Milho Branco”
Paço Municipal José Darci Soares

LEI Nº 990/2025
DE 07 DE JULHO DE 2025

“Inclui no Calendário Oficial do Município de Quadra a data em homenagem como Co-Padroeira do Município de Quadra - Nossa Senhora da Conceição Aparecida.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUADRA, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica oficialmente incluído no calendário municipal o dia 12 de outubro como homenagem a **NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO APARECIDA**, declarando-a como Co-Padroeira do Município de Quadra.

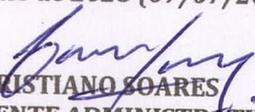
Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quadra, 07 de Julho de 2025


LHEONIDES DE OLIVEIRA ANDRADE
PREFEITA DO MUNICÍPIO DE QUADRA-SP

Publicado e registrado em livro próprio da Secretaria da Prefeitura do Município de Quadra, Estado de São Paulo, e afixada no quadro de publicações instalado no átrio desta Municipalidade aos sete dias do mês de julho de 2025 (07/07/2025).


CRISTIANO SOARES
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO